



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESCLARECIMENTO Nº. 1

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 33/2019-PMRBI – SRP – Amostras

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 33/2019-PMRBI-SRP, que tem por objeto a aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais escolares para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos seguintes:

Em qui, 26 de set de 2019 às 09:18, TOP DISTRIBUIDORA <topdistribuidoramga@gmail.com> escreveu:
BOM DIA

VENHO ATRAVÉS DESTES CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A PREFEITURA, SETOR LICITAÇÃO.

PEÇO ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM 28, DO PREGÃO 33/2019, QUE OCORRERÁ NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00HRS.

" TINTA GUACHE ESCOLAR - AMOSTRA CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS, COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO."

OCORRE QUE "**COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO**" NÃO É EXISTENTE NO MERCADO, DE FATO EXISTE NESTA QUANTIDADE **TINTA DE TECIDO**, ALGO TOTALMENTE DIFERENTE. CASO NOSSA EMPRESA COTE UM PRODUTO COM MARCA RECONHECIDA EM MERCADO, ACRILEX, E APRESENTE A CX DE 6 POTES DE 15ML, QUE É O EXISTENTE E O CORRETO, NA AMOSTRA VAI SER DESCLASSIFICADA? OU ENTÃO SERÁ RETIFICADO O EDITAL.

ATT

THIAGO

O Depto de Licitações solicitou ao Setor requisitante manifestação acerca do questionamento.

A secretaria de Educação, informou que o item está descrito de forma incorreta e solicitou que seja tal item desconsiderado no presente certame, ou seja, que as proponentes não apresentem cotações para o mesmo.

Diante do exposto, esclarece-se o questionamento, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital está disponível no link *Processos de Licitações*, para ciência de todos os interessados.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2019;


ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Pregoeiro